



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 07/2024/PROGRAD/UFCA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri – PROGRAD/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no [Edital nº 01/2024 – CEDP/DIARI](#), bem como na [Lei 11.788/2008](#) e na [Instrução Normativa Nº 213/2019](#) do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior, ciclo 2024. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas, conforme especificadas na tabela abaixo:

SUBSETOR	QTD	CURSO	LOCAL	CONHECIMENTOS E ATRIBUIÇÕES
Coordenadoria para Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR)	01	Artes Visuais/Design Gráfico e áreas afins	Campus Juazeiro do Norte	Conhecimentos: Programação orientada a objeto (Ex. Java). Nível intermediário no pacote Adobe Creative Cloud (<i>Illustrator, Photoshop etc</i>);
Assessoria técnica em Comunicação	01			Habilidades: Elaboração de material gráfico para redes sociais e apresentações institucionais; construção e gestão de páginas da web.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na Pró-Reitoria de Graduação deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos no Item 1.1 do presente Edital e possuir os conhecimentos/habilidades requeridas.
- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- c) Ter disponibilidade de horário (20 horas semanais) para atuar nos períodos indicados pela PROGRAD, em conformidade aos seus turnos de expediente: 8h às 12h ou 13h às 17h; (Ressaltamos que as atividades serão realizadas de forma presencial).
- d) Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso de graduação;
- e) Não ser aluno concludente no ano de 2024.

3. DAS COTAS

3.1. Entre as vagas dispostas neste Edital, serão destinadas 01 vaga para ampla concorrência e 01 vaga para candidatos negros.

3.2. O candidato negro (preto ou pardo) deverá preencher o Formulário de Autodeclaração, disponível no [Anexo II do Edital nº 01/2024 – CEDP/DIARI](#).

3.3. Para a vaga reservada será também permitida a candidatura de pessoas da ampla concorrência para composição do cadastro de suplentes.

3.4. Não havendo candidatos negros (pretos ou pardos) inscritos e/ou selecionados conforme os critérios deste Edital, serão selecionados candidatos da ampla concorrência.

3.5. O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar negro ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

4. DA BOLSA

4.1. A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de **05 (cinco) meses** e com previsão de início em **agosto de 2024 e término em dezembro de 2024**, sem possibilidade de prorrogação para o exercício de 2025.

4.2. O Estagiário deverá encaminhar a frequência mensal com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de realização das atividades.

4.3. Ao final do período de vigência da bolsa, o estagiário deverá apresentar o Relatório



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Final de Atividades, devendo enviá-lo à Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Profissional CEDP/DIARI, da Universidade Federal do Cariri.

4.4. O valor da bolsa é conforme discriminado na tabela abaixo:

VALOR DA BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1007,98

4.4.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para seleção de bolsas, válidas para o exercício de 2024, será realizada por meio de Formulário Eletrônico, disponível no link abaixo, nos dias **10 a 16 de julho de 2024**.

Formulário de Inscrição

5.2. O(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, além de anexar os seguintes documentos em formato *.pdf*:

- a) Histórico Acadêmico atualizado.
- b) Carta de Intenção.

5.3. Só se considera efetuada a inscrição após o recebimento de e-mail automático gerado a partir do envio do formulário. Inscrições em desacordo com o que consta neste Edital serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma comissão de seleção do setor constituída para as duas fases, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, eliminatória classificatória, a seguir discriminadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Primeira Fase – Avaliação da documentação:

Consiste na avaliação da Carta de Intenção, conforme discriminado no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
Linguagem adequada com o grau de instrução; motivo de interesse em concorrer ao estágio; vínculo da motivação com a necessidade da PROGRAD e conhecimento básico na área pretendida (apresentar as experiências formais e/ou informais relacionadas aos conhecimentos necessários para a vaga).

6.2. Serão considerados aptos para a segunda fase os (as) candidatos (as) que, após a análise da carta de intenção, forem considerados **DEFERIDOS** pela comissão de seleção, segundo os critérios de avaliação descritos no item anterior.

Segunda Fase – Entrevista:

Consiste em uma entrevista com os (as) candidatos (as) deferidos (as) na primeira fase.

6.3. Por ocasião das entrevistas, os (as) candidatos (as) poderão ser arguidos acerca da sua experiência profissional, da sua expectativa com o estágio, dos conhecimentos básicos da formação na graduação e dos aspectos destacados na carta de intenção. Serão também verificados: linguagem adequada, capacidade de argumentação e fluidez na comunicação.

6.4. O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente desclassificado.

6.5. Integrarão o resultado final da seleção somente os (as) candidatos (as) que atingirem a pontuação mínima sete (7,0) na entrevista.

6.6. Os (as) candidatos (as) classificados fora das vagas comporão lista de espera e poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos requisitos (item 2).

6.7. Os (as) candidatos(as) devem ficar atentos ao portal institucional e e-mail informado no formulário, pois os comunicados acerca das fases da seleção serão informados por esses canais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7. DO RESULTADO

7.1. O candidato aprovado para a vaga será aquele que obtiver a maior pontuação na média do somatório das duas fases (avaliação da documentação e entrevista).

7.2. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação da fase de entrevistas.

7.3. O resultado será divulgado na página oficial da UFCA.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Publicação do Edital <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	10/07/2024
Período de Inscrições	10 a 16/07/2024
Primeira Fase: Avaliação da Carta de Intenção	17/07/2024
Publicação do Resultado da 1ª Fase	18/07/2024
Recurso a 1ª Fase	18 e 19/07/2024
Resultado dos Recursos da 1ª Fase <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	22/07/2024
Convocação para Segunda Fase <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	22/07/2024
Segunda Fase: Entrevista	23 e 24/07/2024
Publicação do Resultado da 2ª Fase <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	25/07/2024
Recurso a 2ª Fase	25 e 26/07/2024
Publicação do Resultado do recurso da 2ª Fase <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	29/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	29/06/2024
Recurso ao Resultado Preliminar	30/07/2024
Publicação do Resultado Final <i>No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/</i>	31/07/2024
Previsão de início das atividades	01/08/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante no Item I deste Edital. Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.
- 9.2.** A inscrição por parte do (a) estudante para este processo seletivo implica a aceitação de todos os itens constantes neste Edital.
- 9.3.** Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFCA.
- 9.4.** O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2024.

10. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária Juazeiro do Norte – Ceará
CEP: 63048-080
E-mail: prograd@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte-CE, 10 de julho de 2024.

Demétrius Barbosa Cartaxo
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO